

CARTA DE GARANHUNS

O Colégio de Presidentes das Subseccionais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, órgão consultivo, realizado na Cidade de Garanhuns, no dia 4 de agosto de 2018, para cumprimento do artigo 22 do Regimento Interno do Colégio de Presidentes de Subseccionais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, atendendo às funções institucionais, fundamentalmente deliberou:

1. Solicitar ao Conselho Federal da OAB que agilize o julgamento dos processos no STF que discutem os critérios para a contratação de advogados e advogadas por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
2. Solicitar ao Conselho Federal da OAB que discuta as consequências das decisões que negaram a competência originária e concorrente do CNMP. A questão deverá ser encaminhada pelos conselheiros federais de Pernambuco;
3. Solicitar ao Conselho Federal da OAB a instituição de critérios objetivos para a fixação do duodécimo das subseccionais;
4. Solicitar ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PE a elaboração de manual sobre os limites da publicidade profissional;
5. Os presidentes de todas as subseccionais da OAB-PE assumem o compromisso de instituir a Comissão da Mulher Advogada, conforme recomendação do Plano Estadual de Valorização da Mulher Advogada;
6. Oficiar o Tribunal de Justiça de Pernambuco manifestando preocupação quanto à iniciativa de redução do horário de atendimento ao público nas comarcas do interior do estado, que poderá constituir óbice ao exercício pleno da cidadania e da prestação jurisdicional;
7. Discutir para, a partir do ano de 2019, o acréscimo ao valor mensal repassado a título de duodécimo para as subseccionais de verba destinada à contratação de assessoria de imprensa, a fim de atender as demandas locais e alimentar o site da OAB-PE.
8. Oficiar o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco sobre a insuficiência de magistrados e funcionários nas comarcas do interior do Estado;
9. Requerer ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região que viabilizem e disponibilizem os equipamentos necessários à sustentação oral dos advogados por meio de vídeo conferência em atendimento à disposição contida no art. 937, §4º do CPC;
10. Requerer ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a edição de resolução para que as audiências de custódia ocorram nas comarcas onde a prisão ocorreu;
11. Pleitear ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco o não fechamento de comarcas, tendo em vista a disposição contida no art. 81 da Constituição do Estado de Pernambuco.
12. Registro de gratidão e reconhecimento aos conselheiros estaduais Frederico Duarte e Antonio Faria Neto pelos relevantes serviços prestados aos(as) advogados(as) do interior do Estado.
13. Propor ao Conselho Federal da OAB isenção da anuidade para os(as) advogados(as) acometidos por câncer.

Garanhuns/PE, 04 de agosto de 2018.